



**Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa Idosa de Paraisópolis - MG**
CMDPI
Lei 2686 de 10 de junho de 2021



RESOLUÇÃO Nº 02/2024

***Dispõe sobre homologação do resultado
dos projetos das organizações da
sociedade civil (OSC) aprovados.***

O CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, pela Lei nº 2686, de 10 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e divulgar o resultado do processo de seleção e classificação dos projetos das organizações da sociedade civil de acordo com o chamamento público de nº 01/2024, processo 80/2024;

Art. 2º. O projeto após analisado e conferido por todos conselheiros conforme ata de nº 06 do dia 04 de setembro de 2024 e aprovado foi o projeto - Pintura da entidade/Aquisição de Bens Duráveis do Asilo São Vicente de Paulo;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Paraisópolis, 06 de setembro de 2024

Fernanda Campos Brasil
Gestora - SUAS Municipal
RG: 21505887 / CPF: 055120466 - 40
Paraisópolis MG

Fernanda Campos Brasil

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

-CMDPI-